PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25
Mov. 18

PORTARIA SESA Nº 064/2024

O **Diretor Geral**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5° da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo 113060_30131 do Decreto Estadual n° 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

– o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

– conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n° **21.653.343-7**.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação a servidora **MARCELA ZAMBRIM CAMPANINI**, RG nº 9.559.411-5/PR, Farmacêutico, lotada na Vigilância da 17ª Regional de Saúde, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em **3 de junho de 2024** referente ao período aquisitivo de 24 de abril de 2017 a 23 de abril de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de março de 2024.

(assinado digitalmente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Diretor Geral

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 04/03/2024 09:03. Inserido ao protocolo **21.653.343-7** por: **Maria Helena Loezer** em: 04/03/2024 08:09. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e68544a96109ac235f4a5f582be731a5**.